

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 15/07/2022.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil vinte dois, às nove horas, foi realizada na em web-conferência a Nona Sessão Ordinária do Conselho Departamental do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Reginaldo Célio Sobrinho (presidente), Andrea Antolini Grijó, Alexandre Braga Vieira, Eduardo Augusto Moscon Oliveira, Brett Aloysius Anna Van Loon (representando Guilherme Santos Neves Neto), Ines de Oliveira Ramos, Fernanda Monteiro Barreto Camargo (representando Janinha Gerke), Maria José Rassele Soprani, Regina Aparecida Quirino, Regina Godinho de Alcântara e Karla Ribeiro de Assis Cesarino (representando Silvana Ventorim). E com a(s) ausência(s) de Elisângela Verdán de Souza e Iguatemi Santos Rangel. Justificaram a ausência: Jacyara Silva de Paiva e Ozirlei Teresa Marcilino que estão participando de banca de PPI. A conselheira Lorrana Neves Nobre encontra-se em licença maternidade. O Conselheiro Wagner dos Santos também justificou sua ausência por estar em aulas de mestrado e doutorado do PPGE. Havendo número legal de membros presentes, o Presidente declarou aberta a sessão. **01. Apreciação de atas: 01.1 - Ata da 8ª Sessão Ordinária do Conselho Departamental do Centro de Educação, realizada no dia 24 de junho de 2022 às 09 horas em webconferência. Aprovada por unanimidade. 02 - INFORMES. 02.1 -OF.CIRC. Nº 017/2022–CEPE/UFES. Vitória, ES, 11 de julho de 2022. ASSUNTO: Proposta de alteração da R. 60/1992 - CEPE.** De ordem do Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e considerando que encontra-se em análise na Comissão de Política Docente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPD/CEPE) proposta de alteração da Resolução nº 60/1992 – CEPE, enviamos à Vossa Senhoria a referida proposta para discussão no Conselho Departamental de Vosso Centro de Ensino, e solicitamos que encaminhe à Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores - SOCS, por meio do e-mail daocs@ufes.br, até o dia 26 de setembro de 2022, sugestões de alteração da referida proposta a fim de melhorar sua aplicação e dirimir eventuais dúvidas do texto. Em anexo, enviamos a Proposta de resolução elaborada pela CPD/CEPE e seu referido anexo. Pelo link <https://youtu.be/ZB4y-WIGMKo> também é possível acessar explicação mais detalhada da referida proposta. Atenciosamente, Raquel Paneto Dalvin Secretária de Órgãos Colegiados. **02.2 - Manifestação de representante do Conselho Municipal de Educação de Vitória (COMEV).** Em resposta à Nota do Centro de Educação sobre a representação da comunidade acadêmica no COMEV, de 16 de maio de 2022, a professora Cinthya Campos de Oliveira Mascena representante do COMEV diz que ao ter acesso por meio do compartilhamento em grupos de Whatsapp, incluindo o do próprio Conselho, gostaria de esclarecer que ao aceitar o convite da Secretária de Educação de Vitória para ocupar um dos quatro assentos de sua livre indicação no COMEV, não vi problema algum e não imaginei que pudesse gerar tamanho incômodo e constrangimento, uma vez que, como pode ser constatado nos documentos legais que regulamentam o COMEV e que envio em anexo, o assento reservado à comunidade científica não faz qualquer previsão de assento permanente da UFES e não há nenhuma definição clara do perfil que se espera do representante desse segmento, bem como de qualquer outro. Cabe ressaltar ainda que em momento algum fui convidada a representar a UFES ou me senti encorajada a fazer essa representação e que nunca foi meu intuito destituir lugares ou pessoas do COMEV. Muito pelo contrário! Ao aceitar o convite para compor esse respeitável Conselho, eu realmente acreditava que estava adentrando um espaço de debate democrático sobre as políticas educacionais e, assim, poder, em um contexto tão perverso de avanço do fascismo de extrema direita e da ofensiva neoliberal que vem investindo fortemente no

desmonte da educação, seguir lutando pela defesa da educação pública, gratuita, laica, de qualidade socialmente referenciada para TODAS as pessoas, sobretudo as que têm deficiência. Diante do exposto e em respeito à Universidade e aos seus honrosos professores, tomo a liberdade de compartilhar dois documentos que registram as minhas manifestações em resposta ao repúdio público da Ufes à indicação de meu nome para a representação da comunidade científica da área educacional: a Ata da 6ª Sessão Plenária Ordinária do COMEV, de 16 de maio de 2022 e Extrato de Ata de Audiência Extrajudicial Instrutória nos Autos do Procedimento Administrativo PA nº 2022.0005.9356-73. Sobre os documentos que regulamentam o COMEV, envio em anexo: Lei Nº 4.746, de 27 de julho de 1998, que dispõe sobre a organização e funcionamento do COMEV; Decreto Nº 10.346, de 19 de abril de 1999, que homologa o regimento interno do COMEV; Lei Municipal Nº 7.124, de 14 de novembro de 2007, que altera as Leis Nºs 4.746 e 4.747, de 27 de julho de 1998, que dispõem respectivamente, sobre a organização e funcionamento do COMEV e institui o Sistema Municipal de Ensino de Vitória e dá outras providências. Na oportunidade, encaminho também alguns outros documentos que apresentam o histórico de composição do Conselho em tela: Decreto Nº 16.654, de 21 de março de 2016, que designa membros para compor o COMEV, no biênio 2016/2018; Decreto Nº 17.335, de 19 de março de 2018, que designa membros para compor o COMEV, no biênio 2018/2020; Decreto Nº 18.082, de 30 de abril de 2020, que designa membros para compor o COMEV, no biênio 2020/2022; Decreto Nº 20.720, de 02 de maio de 2022, que designa membros para compor o COMEV no biênio 2022/2024. **02.3** – A conselheira Andrea Antolini Grijó informou que a partir de informações prestadas pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI da Ufes solicitou ampla divulgação, entre os professores do departamento e do CEI, Técnicos em Administração e alunos do Centro de Educação, através de Documentos Avulsos e de cartazes afixados nas dependências do Centro de Educação, sobre as referências necessárias para acesso gratuito ao pacote “Office 365 educacional”, que inclui os aplicativos Word, Excel, PowerPoint, OneNote e o Microsoft Teams, além de ferramentas adicionais. As ferramentas estão disponíveis também para uso nos espaços institucionais – núcleos, laboratórios, departamentos, secretarias. Para começar a usar o “Office 365 educacional”, é preciso acessar o site do Office 365 [<https://products.office.com/pt-br/student/office-in-education>] e fazer um cadastro, por meio da inserção de endereço de e-mail institucional válido [@ufes.br]. Após o cadastro inicial, será enviado um código de confirmação para o e-mail institucional informado. Este código deverá, então, ser inserido adequadamente no formulário de cadastramento, para ativação e posterior uso. Informou, ainda, que na página eletrônica da STI há orientações detalhadas, em forma de passo a passo para o acesso. **02.4** - A conselheira Andrea Antolini Grijó informou que em atendimento à Política de Segurança de Informação (POSIN), faz-se necessário que os endereços eletrônicos institucionais atendam ao sufixo de identificação da instituição. Assim, como orientado pela STI da UFES, os endereços eletrônicos do Centro de Educação vinculados a departamentos, secretarias, núcleos, laboratórios deverão ser vinculados ao @ufes.br. **03. EXPEDIENTE:** Não houve nenhuma mudança na ordem do dia. **PAUTA 04.01: Documento Avulso Nº 23068.072597/2022-29 - FERNANDA DE ARAÚJO BINATTI CHIOTE.** Apreciação da aprovação ad referendum do Diretor do Centro de Educação, da solicitação de liberação para participação do 65º CONAD do ANDES-SN a ser realizado entre os dias 15 e 17 de julho de 2022, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, na cidade de Vitória da Conquista. **Em discussão. Decisão: Aprovado por unanimidade. PAUTA 04.02: Documento Avulso Nº 23068.072859/2022-55 - LUCIANA PIMENTEL RHODES GONÇALVES SOARES.** Apreciação da aprovação ad referendum do Diretor do Centro de Educação, da solicitação de liberação para participação do 65º CONAD do ANDES-SN a ser realizado entre os dias 15 e 17 de

julho de 2022, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, na cidade de Vitória da Conquista. **Em discussão. Decisão: Aprovado por unanimidade. PAUTA 04.03: Documento Avulso Nº 23068.072775/2022-11** - FABIOLA ALVES COUTINHO GAVA. Apreciação da aprovação ad referendum do Diretor do Centro de Educação, da solicitação de liberação para participação do 65º CONAD do ANDES-SN a ser realizado entre os dias 15 e 17 de julho de 2022, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, na cidade de Vitória da Conquista. **Em votação. Decisão: Aprovado por unanimidade. PAUTA 04.04: Processo Digital Nº 003835/2022-56** - Relatório de Licença Capacitação da professora Sandra Kretli da Silva, a licença foi realizada no período de 01/03 a 01/06 de 2022. Do parecer emitido pela professora Tânia Mara Zanotti Guerra Frizzera Delboni e aprovado pelo DTEPE consta que a professora desenvolveu atividades de pesquisa e extensão de acordo com o projeto/plano de trabalho intitulado Culturas e Currículos nômades: experimentações inventivas com os signos da arte do cinema nos cotidianos escolares, a fim de ampliar a força de ação coletiva dos professores. Em redes de afetos e de relações com as escolas, com as docências, com as infâncias e juventudes. **Em votação. Decisão: Aprovado por unanimidade. PAUTA 04.05: Processo Digital Nº 23068.071872/2022-97** - Departamento de Teorias de Ensino e Práticas Educacionais - DTEPE. Propostas do debate feito no departamento diante das dificuldades surgidas com os casos de covid e a impossibilidade de resolvê-los apenas com base nos artigos 10 e 11, da Resolução/Cepe/Ufes/Nº 7, de 14 de março de 2022. O departamento debateu as dificuldades surgidas com os casos de covid e a impossibilidade de resolvê-los apenas com base nos artigos 10 e 11, da Resolução/Cepe/Ufes/Nº 7, de 14 de março de 2022, foram apresentadas 6 propostas que deverão ser encaminhadas ao conselho departamental: 1) Consultar o centro sobre orientações a respeito da Covid aos colegiados, docentes e estudantes. 2) Que os docentes avisem ao departamento/colegiado quando forem informados de casos de Covid, pois nem sempre os estudantes estão avisando os colegiados, como deveriam. 3) Verificar a situação dos docentes de estágio. 4) Que as solicitações de providências sejam encaminhadas aos colegiados, mas, em caso de não haver retorno em 48h, o docente indica como vai proceder e comunica ao(s) colegiado(s) envolvido(s). 5) Em turmas com mais de um curso ou de curso cujo colegiado não pertence ao CE, que o docente tendo conhecimento de pelo menos 2 casos, comunique à chefia de departamento informando como procederá com sua aula, considerando a dificuldade de alinhar rapidamente com vários colegiados. 6) Aos docentes que desejarem, há sugestão de mandar e-mail aos estudantes pelo portal do professor, para que tenham mais informações a respeito. O presidente informou que o COE/CE fez uma reunião no dia 08/07/2022, para discutir sobre esses assuntos, o documento foi enviado para o COE/UFES, esclareceu também que foi um intenso debate onde foram encaminhados solicitações de que houvesse testagem semanal junto às crianças e demais servidores da Criarte e que também o COE/UFES fizesse uma reunião de orientações junto a Criarte sobre os casos de Covid19 e o COE/UFES sinalizou a possibilidade de fazer a testagem semanal junto às crianças do CEI Criarte e também junto aos servidores. O COE-CE também orienta que as reuniões do Centro de Educação sejam realizadas remotamente, mas que as decisões sejam tomadas pelos coletivos. O presidente propôs a seguinte deliberação: encaminhar ao COE-CE as solicitações e indicações apresentadas, para o desenvolvimento de ações de controle de risco de contaminação pela COVID 19. **Em votação. Decisão: Aprovado por unanimidade. PAUTA 04.06: Nº 23068.073192/2022-16** - Projeto de Extensão Nº 3271: A ciranda Infantil: espaço de permanência de licenciaturas e licenciandos campesinas e campesinos no curso de Licenciatura em Educação do Campo. O parecer foi dado pelo professor Rogério Drago que destacou o projeto objetivo colher meninos e meninas com idade de 2 a 6 anos, filhos e filhas de estudantes da Ledoc em um espaço

físico dentro do Campus, nas proximidades do Centro de Educação com infraestrutura e materiais pedagógicos necessários às atividades de acolhimento, de cuidado e de educação das crianças com foco nas interações e brincadeiras para que mães, pais possam continuar seus estudos, coordenado pela Prof.^a Dra. Rosali Rauta Siller. O referido projeto tem previsão de realização de julho de 2022 a janeiro de 2023, possui vínculo com as pesquisas desenvolvidas pela docente bem como com as atividades de ensino realizadas junto ao curso de Licenciatura em Educação do Campo. A Conselheira Fernanda Monteiro Barreto Camargo reforçou que a responsabilidade junto a segurança e cuidados das crianças inscritas no projeto está por conta das cirandeiras que são também professoras envolvidas no projeto. **RETIRADO DE PAUTA PARA DEVOLVER AO DEPARTAMENTO PARA ANEXAR O EXTRATO DE ATA DE APROVAÇÃO E DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO, CONSIDERANDO QUE ESSA É A INSTÂNCIA DE APRECIÇÃO DE PROJETOS DESSA NATUREZA. Em votação. Decisão: Aprovado por unanimidade. PAUTA 04.07. Definição da data do próximo fórum do Centro de Educação.** Foi proposto que os departamentos enviem até o dia 25 de agosto as contribuições para propostas de alteração da Resolução Nº 60/1992 do CEPE e o III Fórum do Centro de Educação fica agendado para o dia 19 de setembro de 2022. **Em votação. Decisão: Aprovado por unanimidade. 04.08. Documento Avulso Nº 23068.076043/2022-09 - Ofício 13.2022-DGA/CE/UFES. Solicitação e indicações de ações de acessibilidade para as servidoras e os servidores com deficiência auditivas no Centro de Educação. Foram propostos os seguintes encaminhamentos: a) Tramitar ao CEPE solicitação de autorização para que os professores e as professoras com deficiência auditiva possam realizar suas atividades letivas remotamente, enquanto for obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados na Ufes; b) Tramitar o Documento Avulso Nº 23068.076043/2022-09 - Ofício 13.2022-DGA/CE/UFES aos departamentos para planejamento e organização da oferta de disciplinas para o próximo semestre letivo: Organização do mapa de salas, a DGA indicando salas com melhores condições acústicas para localização das disciplinas ministradas pelo professor e pelas professoras com deficiência auditiva. Recomendação de no máximo 20 vagas por turma de responsabilidade dos professores e das professoras com deficiência auditiva. Em votação. Decisão: Aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos(as) conselheiros(as) presentes, declarou encerrada a sessão às 11 horas e 45 minutos, com compromisso de retornar a discussão da acessibilidade no Centro de Educação, e eu, Jorge Luiz Abdon, Secretário(a) do(a) Conselho Departamental do Centro de Educação, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 15 de julho de 2022.

Reginaldo Celio Sobrinho

(Presidente)

Alexandro Braga Vieira

Eduardo Augusto Moscon Oliveira

Guilherme Santos Neves Neto

Iguatemi Santos Rangel

Inês de Oliveira Ramos

Jacyara Silva de Paiva

Janinha Gerke

Maria Jose Rassele Soprani

Ozirlei Teresa Marcilino

Regina Godinho de Alcântara

Silvana Ventorim
